



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS TP 01/2019-SEDESP

Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: PRESIDENTE Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus MEMBROS Sr. Antônio Francisco do Nascimento e Sr. José Hélder de Moraes, onde não fora constatado na sessão a presença de nenhum dos representantes dos licitantes das empresas **HABILITADAS**. Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº **01/2019-SEDESP**, Processo Nº **01/2019-SEDESP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-PT'S 1046435-21 e 1046067-14. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Viçosa do Ceará, deu continuidade ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, verificando a inviolabilidade dos envelopes de "Propostas de Preços". Após, os mesmos serem abertos, em ato público a Comissão de licitação rubricou as Propostas de Preços, passando para a análise técnica e julgamento das mesmas, diante da análise da Comissão Permanente de Licitação e parecer técnico do setor de engenharia, foram declaradas **CLASSIFICADAS** as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas na seguinte ordem de colocação: 1º) J.V. MARTINS ENGENHARIA-ME, CNPJ nº 19.572.843/0001-90, com o valor de R\$ 1.084.170,25 (um milhão e oitenta e quatro mil, cento e setenta reais e vinte e cinco centavos); 2º) MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.853.324/0001-05, com o valor de R\$ 1.089.178,09 (um milhão e oitenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e nove centavos). (Tendo esta empresa apresentado o item 12.1 da proposta a unidade "UN" quando a unidade correta é "M²", e no item 16.25 da proposta a unidade "UN" quando a unidade correta é "CJ"). A referida irregularidade formal não afeta o conteúdo ou a idoneidade da proposta, o que não representa relevância para desclassificação, conforme preceitua o Edital no ITEM 7.4.13, uma vez que os quantitativos estão corretos e os valores abaixo do estimado pela administração; 3º) JV EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.853.056/0001-82, com o valor de R\$ 1.091.809,12 (um milhão e noventa e um mil, oitocentos e nove reais e doze centavos); 4º) JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES-EPP, CNPJ nº 17.336.292/0001-30, com o valor de R\$ 1.092.488,41 (um milhão e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos); e 5º) CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CNPJ nº 12.314.392/0001-40, com o valor de R\$ 1.098.731,45 (um milhão e noventa e oito mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), (A empresa apresentou o CRONOGRAMA do orçamento de MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO, com prazo de 120 dias, quando o prazo do cronograma base é de 150 dias), a irregularidade formal não afeta o conteúdo ou a idoneidade da proposta, o que não representa relevância para desclassificação, conforme preceitua o Edital no ITEM 7.4.13, uma vez que se deduz que a mesma conseguiria executar o serviço em menos tempo que o estimado pela administração; tendo em vista que cumpriram na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas. E pelas razões que se seguem **DECLASSIFICADAS** as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas: 2) SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 22.346.772/0001-12, por não atender ao edital no ITEM 5.2.5.1. ANEXO IV – PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS... (sem assinatura do administrador em algumas páginas e sem assinatura do engenheiro em todas as páginas); ITEM 5.2.5.2. Apresentar Planilha da Composição dos custos dos Preços Unitários, (sem assinatura do administrador em algumas páginas e sem assinatura do engenheiro em todas as páginas), descumprindo o que preceitua o Edital em seu ITEM 5.2.5; 3) FRANCISCO L RIPARDO – ME, CNPJ nº 27.583.854/0001-02, por não atender ao edital no ITEM 5.2.5.1. ANEXO IV – PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS... (sem assinatura); ITEM 5.2.5.2. Apresentar Planilha da Composição dos custos dos Preços Unitários, (sem assinatura), descumprindo o que preceitua o Edital em seu ITEM 5.2.5; 8) RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.060.561/0001-50, por não atender ao edital no ITEM 7.4.2. (Apresentou prazo de execução de 150 dias, quando o prazo do cronograma base da REFORMA E



RECUPERAÇÃO é de 120 dias, restando as quantidades diferentes no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – prazo para a execução da REFORMA superior ao estimado no ANEXO IV deste Edital. Sagrando-se **VENCEDORA** a empresa **J.V. MARTINS ENGENHARIA-ME, CNPJ nº 19.572.843/0001-90**, que apresentou a proposta com o menor valor no total global de **R\$ 1.084.170,25 (um milhão e oitenta e quatro mil, cento e setenta reais e vinte e cinco centavos)**, como resta demonstrado no mapa comparativo de preços. Desta forma conforme manifestação dos licitantes participantes, renunciando aos prazos recursais previstos no art. 109, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei de Licitações, referentes aos documentos de habilitação e as propostas de preços apresentados pelos representantes das empresas, dar-se-á prosseguimento as fases posteriores a este julgamento. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 11h:00min. Viçosa do Ceará/CE. 03 de junho de 2019.

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL

JOSÉ HELDER DE MORAIS
Membro da CPL